



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
(REF. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 01/2021)

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneghetti LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.753.162/0001-99, com sede na cidade de Faxinalzinho, RS, na Avenida Lido Armando Oltramari, nº 1250, Centro, CEP 99.655-000, neste ato representada por Fábio Meneghetti, Sócio Administrador, portado de CPF nº 614.132.240-91, residente e domiciliado Avenida Lido Armando Oltramari, nº 775, Centro, CEP 99.655-000, Faxinalzinho, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 05/2021 (Tomada de Preço nº 01/2021), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de construção de Quadra Poliesportiva Coberta em Estrutura Metálica, com fornecimento de material e mão de obra, tendo como local a Linha Bela Vista, no Município de Engenho Velho - RS com área total 600,97 m² (seiscentos virgula noventa e sete metros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital de Tomada de Preços nº 01/2021, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de sua transcrição, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados por dias chuvosos, falta de alguns materiais relacionados a problemas da pandemia da Covid 19, e, sendo que, o Contrato firmado ente o Município e a Caixa Econômica Federal para execução da obra dispõe de prazo de vigência que permite tal prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**CLÁUSULA SEXTA** - As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo 10 (dez) dias a contar da ordem de serviço para início da obra, e*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

serão concluídas até **19/09/2022**, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

6.1 – No caso de inexecução parcial do contrato, **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano.

6.2 – No caso de inexecução total deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos.

6.3 – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2021 referente à Tomada de Preço 01/2021, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 15 de junho de 2022.

**Industria de Esquadrias de Ferro e
Alumínio Meneghetti LTDA
CONTRATADA**

**Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____